

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS

INICIAÇÃO À PRÁTICA PROFISSIONAL

1.º Ciclo de Estudos



REGULAMENTO

ANO LETIVO 2013/2014



ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO JOÃO DE DEUS

REGULAMENTO

Iniciação à Prática Profissional

Licenciatura em Educação Básica

Seguindo o modelo de Bolonha, importa dotar os estudantes de um conjunto de competências, capacidades, conhecimentos e atitudes que permitam o ingresso no mercado de trabalho como técnicos de educação. Ressalva-se o disposto no Preâmbulo do Decreto-Lei n.º 43/2007, de 22 de fevereiro:

(...) a titularidade da habilitação profissional para a docência generalista, na educação pré-escolar e nos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, é conferida a quem obtiver tal qualificação através de uma licenciatura em Educação Básica, comum a quatro domínios possíveis de habilitação nestes níveis e ciclos de educação e ensino, e de um subsequente mestrado em Ensino, num destes domínios.

(...) Valoriza-se ainda a área de iniciação à prática profissional consagrando-a, em grande parte, à prática de ensino supervisionada, dado constituir o momento privilegiado, e insubstituível, de aprendizagem da mobilização dos conhecimentos, capacidades, competências e atitudes, adquiridas nas outras áreas, na produção, em contexto real, de práticas profissionais adequadas a situações concretas na sala de aula, na escola e na articulação desta com a comunidade.

Esta premissa da licenciatura obriga a procurar uma orientação geral de formação em contextos educativos formais e não formais de forma abrangente e integrada.

A **Iniciação à Prática Profissional do 1.º Ciclo de Estudos** da Escola Superior de Educação João de Deus (ESEJD) baseia-se no Decreto-Lei n.º 43, de 22 de fevereiro de 2007. No 1º ciclo de estudos, a Iniciação à Prática Profissional (IPP) rege-se preferencialmente pelo 14.º artigo, em especial o ponto 4 (alínea a): “observação e colaboração em situações de educação e ensino”. Contempla o contacto com diversas experiências didático-pedagógicas, em diferentes realidades educativas, promovendo um conjunto de conhecimentos que se pretendem integrados nas diferentes áreas do saber visando uma articulação eficaz entre a teoria e a prática.

A IPP assenta em três vertentes:

- a) Uma, de carácter geral, realiza-se ao longo do ano letivo com as horas de contacto fixadas para cada semestre, e contempla a formação dos nossos estudantes em contextos educativos não formais de diferentes instituições de reconhecida competência na área educativa. Para esse fim promovemos a integração dos estudantes em Creches, Bibliotecas Municipais integradas na Rede de Bibliotecas Públicas, Plano Nacional de Leitura, AECs, Associações, Museus, vários espaços nas Escolas (como, por exemplo, bibliotecas e laboratórios), Ludotecas, Hospitais, Santa Casa da Misericórdia, Fundações ou IPSS ligadas à educação, saúde, segurança e cultura, entre outros, com os quais a ESE João de Deus tem protocolos.
- b) Uma outra, de carácter mais específico, é preferencialmente realizada em contextos educativos formais nas instituições com os quais a ESEJD estabeleceu protocolos: Agrupamento Padre Bartolomeu de Gusmão, Agrupamento de Escolas EB1 Maria da Luz de Deus Ramos, Agrupamento de Escolas Carnaxide-Portela, Agrupamento Vertical de Coja, Colégio Valsassina, Externato Marista de Lisboa, Colégio Manuel Bernardes e Grémio de Campo de Ourique e nos Jardins-Escolas João de Deus (a IPP nestas instituições ocorre nos 5.º e 6.º semestres da licenciatura).
- c) Uma terceira, designada por **Seminário de Contacto com a Realidade Educativa**, concentrada e limitada no tempo, em instituições reconhecidas na área educativa, depois de devidamente autorizada.

A IPP está organizada em 6 semestres e cada um deles será designado por IPP I, II, III, IV, V e VI. No 3.º ano os alunos da IPP V e VI farão a observação e prática, obrigatoriamente em duas valências de ensino, de acordo com os seus interesses.

Os períodos de realização da IPP serão divulgados no início de cada ano, de acordo com o calendário letivo da ESEJD e das instituições com as quais estabelecemos os protocolos.

Compete às instituições envolver e integrar os estudantes em grupos de dois no contexto onde estão a realizar a sua IPP e proporcionar-lhes um bom ambiente relacional e pedagógico. Estes devem ser informados dos seus direitos e deveres enquanto membros da comunidade educativa.

A ESEJD organizará reuniões periódicas com os intervenientes das diferentes realidades educativas, designados **orientadores cooperantes**, com vista a planificar, preparar atividades, apreciar as mesmas e avaliar o processo e o desempenho dos estudantes. Os estudantes terão sessões **Teórico-Práticas** de natureza científica, cultural e pedagógica bem como **Orientação Tutorial**. A avaliação deve valorizar o empenho, a responsabilidade, o rigor e a adequação científica e didática, a reflexão, a criatividade, a autonomia, a pontualidade e a assiduidade. Os registos da pontualidade e da assiduidade são enviados no final de cada semestre pelas instituições

cooperantes para a ESEJD. O uso de cartão de identificação do estudante é obrigatório.

Os estudantes que pretendam compensar faltas da IPP deverão dar conhecimento ao orientador cooperante, para que este tome conhecimento desse pedido e o assine. Deverá preencher o impresso próprio (disponível da secretaria da ESEJD) a ser autorizado pelo Diretor (ou quem delegado para o efeito). As faltas não podem ultrapassar as 4 horas em cada semestre no 1.º e 2.º anos e 6 horas no 3.º ano. Considera-se reprovado o estudante que desista de completar a IPP e/ou obtenha classificação inferior a dez valores.

Os estudantes trabalhadores têm flexibilidade para propor uma solução que lhes seja mais conveniente para a realização da IPP sujeita à aprovação pelo Diretor da Escola.

A orientação e o acompanhamento dos estudantes será realizada pela equipa de supervisão, que na sua maioria integra os professores das UC da IPP. Esta orientação visa, no final de cada semestre dos 1.º e 2.º anos, a elaboração de um **portefólio** para apresentação aos colegas que permita ao estudante promover a sua formação pessoal, a reflexão, a análise no desempenho das atividades de educação não formal, a operacionalização dos saberes curriculares e das tecnologias, numa perspetiva formativa e contínua, e os alunos do 3.º ano uma **Recensão** crítica.

Apresenta-se de seguida o quadro organizacional da IPP:

IPP		Semestre			Total
5 ECTS	1.º Ano	IPP I IPP II	36 horas de contacto TC	9TP + 3OT	48 horas em cada semestre
5 ECTS	2.º Ano	IPP III IPP IV	36 horas de contacto TC	9TP +3 OT	48 horas em cada semestre
10 ECTS	3.º Ano	IPP V IPP VI	84 horas de contacto TC	9TP + 3OT	96 horas em cada semestre

TC – Trabalho de Campo (horas de contacto); **TP** – Teórico Prática; **OT**- Orientação Tutorial

No início de cada semestre, os estudantes serão informados das datas das sessões TP e OT, a realizar na ESEJD.

Nos 1.º e 2.º anos, os estudantes devem ter contacto com quatro das instituições com as quais a ESEJD estabeleceu protocolos. Apresentarão uma reflexão pessoal da IPP e quando se justificar uma reflexão sobre o Seminário de Contacto com a Realidade Educativa.

O **Seminário de Contacto com a Realidade Educativa** (a realizar em fevereiro ou setembro) contempla diferentes realidades e contextos educativos, tais como: Escolas Públicas ou Privadas, Instituições de Crianças com Necessidades Educativas Especiais (NEE), Creches, Hospitais, Bibliotecas Públicas, Associações, Museus, Jardins-Escolas João de Deus (distribuídos por todo o país), etc., de acordo com as suas preferências.

Nos dois semestres do 3.º ano, os estudantes realizarão a IPP durante 4 horas semanais nas escolas cooperantes, em três valências (Pré-Escolar; 1.º Ciclo; e 2.º Ciclo). Com a supervisão dos orientadores cooperantes, prepararão duas atividades, usando **vídeo-formação**, organizadas em grupos de dois, com a duração de 20/25 minutos no Pré-Escolar e 1.º Ciclo e de 90 minutos no 2.º Ciclo. Após o visionamento da atividade, deverão elaborar uma reflexão escrita da mesma e discutí-la com o respetivo orientador cooperante na semana seguinte. Deverão ainda lecionar uma **atividade individual, assistida e avaliada** pela equipa de supervisão em conjunto com o orientador cooperante, com a mesma duração, na área de Conhecimento do Mundo e/ou Estudo do Meio.

Os estudantes que desenvolvam a Iniciação à Prática Profissional no 2.º Ciclo planearão a área a lecionar em função das turmas onde realizam essa Prática. A classificação dessa atividade assistida será atribuída em conjunto pelo orientador cooperante e pela professora da equipa de supervisão, após a reunião de reflexão e discussão sobre os procedimentos e estratégias adotadas nessa atividade.

Os discentes do 3.º ano elaborarão uma recensão crítica sobre a sua IPP e entregá-la-ão na data que ficar acordada. Esta basear-se-á num texto ou obra literária/científica escolhida para o efeito e não deve ultrapassar as 1500/5000 palavras (tipo de letra Arial 12, impressão frente e verso, paginado, espaçamento 1,5).

Cabe também aos orientadores cooperantes ajudar os estudantes do 3.º ano na planificação da(s) atividade(s), assim como registar as informações importantes e ainda preencher uma **grelha de avaliação**. Estas grelhas, após análise e reflexão, serão fotocopiadas e entregues aos estudantes.

Os estudantes dos 1.ºs, 2.ºs e 3.ºs anos da Licenciatura em Educação Básica terão a **Avaliação das Unidades Curriculares de Iniciação à Prática Profissional**, no final de cada semestre que se fará de acordo com os seguintes critérios:

AVALIAÇÃO DA INICIAÇÃO À PRÁTICA PROFISSIONAL (IPP) (1.º Ciclo de Estudos)

1.º Ano - IPP I e II 1.º e 2.º semestres	Percentagens (%)
Assiduidade e pontualidade	20
Reflexão pessoal da IPP	30
Portefólio	50
2.º Ano - IPP III e IV 3.º e 4.º semestres	Percentagens (%)
Assiduidade e pontualidade	20
Reflexão pessoal da IPP	30
Portefólio	50
3.º Ano IPP V e VI 5.º e 6.º semestres	Percentagens (%)
Grelha de avaliação dos orientadores cooperantes (na qual estão incluídos 5% para a assiduidade e pontualidade)	40
Média aritmética das atividades assistidas pela Equipa de Supervisão em conjunto com os orientadores cooperantes	30
Recensão crítica	30

Equipa de Supervisão da Iniciação à Prática Profissional

Professor Doutor António Ponces de Carvalho
 Professor Doutor Horácio Saraiva
 Professora Doutora Isabel Ruivo
 Professora Doutora Maria Filomena Caldeira
 Professora Doutora Paula Colares Pereira
 Mestre Ana Maria Virtuoso

“A experiência não garante uma interpretação correta mas a sua ausência é quase uma garantia para uma interpretação incorreta.” (Stake, 2006, p. 411)

Documentos que suportam este regulamento: DL 74/2006 (Licenciatura em Educação Básica) e DL 43/2007 (Formação de Professores).